



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.971, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.995

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL UCHOA II".

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no § 7º. do Artigo 29, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de setembro de 1.995, e ela promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL UCHOA - II", com sede nesta cidade.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 1.995.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida - publicado por afixação no local de costume.


VERA LÚIZA BEBETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA